



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 102/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado nº 11.629.904-6, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância, com base no artigo 306, inciso II e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar possível irregularidade administrativa funcional pela rebelião de 06 (seis) presos do cubículo 5, da 2ª galeria, às 8h40, em 12 de outubro de 2012, com refém do Agente Penitenciário JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVEIRA até o fim do motim às 15h00 do mesmo dia, na Casa de Custódia de Londrina e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Josiani Linjardi**, RG 3.337.600-6, **Eduardo de Feitas Junior**, RG 10.111.879-7 e **Elcio Martins Basdão**, RG 04.906.761-6, para sob a presidência da servidora **Josiani Linjardi**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **Jorge Eduardo Alves**, RG 10.136.859-9, como Suplente e para substituir a Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 04 de abril de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos